

**RESOLUÇÃO Nº 210 DE 30 DE JUNHO DE 2026, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2025
(SESAU) / (DIGISUS)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2026, às 16h30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, Resolução CNS nº 453/2012 pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001,

Dispõe sobre o assunto da Prestação de Contas do Exercício 2025, apresentado em reunião da Comissão de Finanças no dia 12/06/2026;

Considerando: O presente parecer tem por objeto a análise da documentação referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, encaminhada pelo Gestor Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, visando a emissão das regularidades ou irregularidade com ressalvas, sobre as aplicações dos recursos.

Considerando: Que foi gasto, nas ações e serviços públicos de saúde, percentual acima do mínimo estabelecido no artigo 7º da Lei Complementar n. 141/12 (15,00% do total de impostos e transferências elencados no referido artigo);

Define os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), as regras de rateio, transferência e aplicação de recursos, além de estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e apresentação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG). DIGISUS;

Determinação: Da Conclusão e Parecer Deliberativo: Diante do exposto, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária no dia 30/06/2026, deliberaram por meio da Resolução Nº 210 de 30 junho de 2026, pelo Parecer favorável com Ressalva da Prestação de Contas em exercício 2025;

O CMS/AR resolve:

1 – Aprovar o Parecer da Prestação do Exercício 2025, com Ressalva:

-Ausência de Profissional Contábil Qualificado: A principal ressalva refere-se à falta *de um profissional contábil*, na Comissão de Acompanhamento Financeiro do CMS para descrever, com precisão técnica e dados específicos, a conformidade ou não com os requisitos legais e orçamentários, bem como a regularidade das pastas de ações e serviços e políticas públicas em saúde que cabe a parte da execução orçamentária e financeira é migrada do SIOPEs, com suas subfunções com os valores repassados, participação de financiamento próprio na receita da saúde, e etc... No mesmo, também constam as ementas parlamentares e os royalties do petróleo dos recursos recebidos no município e como foram gastos sem os seus questionamentos.

O CMS/AR resolve:

1 – Parecer favorável com Ressalva da Prestação de Contas do exercício 2025;

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 210 30 DE JUNHO DE 2025, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2025 (SESAU) / (DIGISUS)

Pedro R. dos Reis Calderim

Presidente CMS/Araruama